



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 - Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel: (33) 35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ: 01.608.511/0001-53

Lei Nº 631/2020

“Referenda o Decreto Municipal nº 21 de 14 de Abril de 2020, que trata da abertura de Crédito Extraordinário para atender situação de Calamidade Pública no enfrentamento ao Coronavírus.”

A Câmara Municipal de Aricanduva/Minas Gerais aprova;

Art. 1º - Fica referendado nos termos do artigo 167, parágrafo 3º da Constituição Federal e art. 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964, para todos os efeitos legais, o crédito extraordinário aberto pelo Decreto Executivo nº 21, de 14 de abril de 2020, no valor de R\$ 95.433,38 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) para atender, em caráter emergencial, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus, destinado a abertura das seguintes dotações no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2020:

09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0014.2143 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

33900000 – Aplicações Diretas

Fonte 154 Valor R\$ 95.433,38

Total

R\$ 95.433,38


Conceição Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 528.833.176-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 - Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(33)35159000 E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

Art. 2º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 575/2017– Plano Plurianual do Município de Aricanduva, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 14 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Ação 2143 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	95.433,38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva, 24 de abril de 2020.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 528.833.176-72

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 - Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel: (33)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ: 01.608.511/0001-53

Decreto Nº 21/2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Aricanduva no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 20/2020 que declara situação de calamidade pública no município de Aricanduva, em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 95.433,38 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0014.2143 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

33900000 – Aplicações Diretas

Fonte 154 Valor R\$ 95.433,38

Total

R\$ 95.433,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 - Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(33)35159000 E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

Art. 2º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 575/2017– Plano Plurianual do Município de Aricanduva, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 14 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Ação 2143 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	95.433,38

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva, 14 de abril de 2020.



Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal